



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Recursos Hídricos

Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos

Ofício SEI-GDF n.º 2/2018 - ADASA/SRH/CORH

Brasília-DF, 27 de abril de 2018

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2018, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e solicitação de repasse de parcela do Progestão.

Senhor Superintendente,

1. Em atendimento ao Contrato Progestão nº 23/ANA/2016 e à Resolução ANA nº 1485/2013 encaminho, em anexo, o Formulário de Autoavaliação 2018 aprovado pelo Conselho Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato citado. Tendo o Distrito Federal optado pelo exercício de 2017 como o 3º período de avaliação no âmbito do Programa Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, solicito a transferência dos recursos financeiros mediante avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período.

Atenciosamente,

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

Superintendente de Recursos Hídricos Substituto



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA - Matr.0182378-7, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA - Substituto(a)**, em 27/04/2018, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **7544275** código CRC= **8AF8525F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5058

0197-000464/2014

Doc. SEI/GDF 7544275



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Recursos Hídricos
Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos

Relatório SEI-GDF n.º 2/2018 - ADASA/SRH/CORH

Brasília-DF, 26 de abril de 2018

Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação:**Entidade Estadual:** AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**Representante Legal:** PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**Conselho Estadual:** CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – CRH/DF**Representante Legal:** FELIPE FERREIRA**Decreto Estadual:** Decreto n. 35.507, DE 05 DE JUNHO DE 2014 **UF:** DF**Contrato:** 023/ANA/2016**Período de Avaliação:** 2017**Tipologia:** C**2) Informações Gerais:**

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA n. 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação deverão ser rubricadas e a planilha final deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA – Agência Nacional de Águas

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M

CEP: 70.610-200, Brasília – DF.

3) Instruções para preenchimento:

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão, deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres). A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

4) Variáveis:

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação: 4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O DF dispõe da ADASA que a partir da sua criação, por meio da Lei Distrital nº 3.365, de 16/06/2004, passou a ser o órgão gestor de recursos hídricos, papel até então desempenhado pela à Secretaria de Meio Ambiente (revogação do §1º do art. 27 da Lei Distrital nº 2725/2001). Conforme o art. 67 da lei de reestruturação da ADASA (Lei Distrital nº 4.285/2008), compete à Secretaria de Meio Ambiente a coordenação da Política de RH do DF. A criação da Gerência de Recursos Hídricos, na estrutura do IBRAM, representou um grande avanço, porém, ainda precisa de aumento no quadro de pessoal, investimento em capacitação e equipamentos. No entanto, ainda é necessário melhorar a articulação e integração entre os órgãos do Sistema de Gerenciamento de RH do DF (SEMA, ADASA, IBRAM, CRH e Comitês de Bacia), não apenas com os setores de outras áreas. Há necessidade ainda de definição de competências e discussão clara dos papéis do órgão gestor e coordenador, tendo em vista o modelo de gestão previsto na Lei das Águas. O MPDFT, O TCDF, a SEMA e o CRH-DF já se manifestaram pela necessidade da gestão integrada do sistema de recursos hídricos do DF. Importante registrar que o MPDFT encaminhou contribuições para o enfrentamento da crise hídrica do DF como a “descentralização da gestão dos recursos hídricos, atualmente, em alguns aspectos, delegada à ADASA e nela centralizada, com a criação das Agências de Bacia e fortalecimento dos Comitês de Bacia e do CRH, nos moldes preconizados pela Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97) e Lei Distrital de Recursos Hídricos (Lei nº 2.725/2001)”. Há necessidade de aprimorar a estrutura voltada aos recursos hídricos de forma a integrar, orientar e normatizar o trabalho dos diferentes setores que possuem atribuições relacionadas à gestão de recursos hídricos.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação: 4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Compete à SEMA a coordenação da Política de Recursos Hídricos do DF (art. 67, Lei Distrital nº 4.285/2008), que na sua estrutura possui uma Unidade Estratégica de Água. No entanto, a Secretaria precisa aumentar o quadro de pessoal especializado no tema para atender às suas demandas. A ADASA, órgão gestor dos recursos hídricos no DF, conta com a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) que compete executar as atividades relacionadas ao uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e delegados pela União ou Estados. A SRH possui quatro coordenações: Coordenação de Regulação (CORH), de Fiscalização (COFH), de Informações Hidrológicas (COIH) e de Outorga (COUT). O IBRAM é o órgão executor da política de meio ambiente e executor da política de recursos hídricos, criado pela Lei Distrital nº 3984/2007. No entanto, necessita aprimorar sua estrutura voltada aos recursos hídricos de forma a integrar, orientar e normatizar o trabalho dos diferentes setores que possuem atribuições relacionadas à gestão de recursos hídricos. Há necessidade de melhor interação entre o IBRAM e os órgãos gestores.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação: 3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Há procedimentos e rotinas técnicas e administrativas desenhadas em modelo de fluxo de trabalho mas não para todas as atribuições institucionais. Foi elaborado o Manual Operativo da Sala de Situação. Está em fase de contratação a elaboração do manual de outorga. Falta elaborar manual de fiscalização, no entanto o fluxo de trabalho foi desenhado para operacionalização e definição de método de ação e implantação de sistema. A Resolução ADASA nº 163, que estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos está em revisão e nesta constam procedimentos e ações a serem tomadas durante a atividades fiscalizatórias. Regular interação entre as áreas a fim de normatizar o trabalho. O IBRAM contratou uma

consultoria que identificou os principais processos e seus problemas, de forma a apontar algumas soluções. Para tanto, foi criado um Escritório de processos no âmbito do IBRAM, para auxiliar os demais setores a trabalhar a gestão de processos e melhorar os fluxos existentes. A implementação de melhorias na área de recursos hídricos, no entanto, ainda está na fase inicial.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação: 4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATORIA. Política de Recursos Hídricos (Lei Distrital nº 2.725/2001); CRH/DF (Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 30.183, de 23/03/2009); **Comitês de Bacias Hidrográficas**(Decreto nº 27.152, de 31/08/2006 - Paranoá; Decreto nº 31.253/2010 - Rio Preto; Decreto nº 31.254, de 18/01/2010 - Rio Maranhão); **órgão público gestor dos recursos hídricos** (Lei nº 3.365/04 e Lei nº 4.285/2008); **critérios gerais e específicos de outorga** (Decretos Distritais n. 22.358 e 22.359/2001).

Resoluções publicadas pelo CRH/DF: Resolução nº 01/2014 (Dispõe sobre a proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba); Resolução nº 02/2014 (Enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes); Resolução nº 01/2015 (Dispõe sobre a constituição de Câmara Técnica do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal); Resolução nº 02/2015 (Aprova adoção de base hidrográfica oficial a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal); Resolução nº 01/2016 (Aprova as alterações do inciso II, Art. 4º e o *caput* do Art. 6º da Resolução nº 02/2014); Resolução nº 02/2016 (Aprova o Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF); Resolução nº 03/2016 (Aprova a proposta de alocação de recursos do PROGESTÃO); Resolução nº 01/2017 (Aprova a Autoavaliação das Metas do Distrito Federal para o PROGESTÃO); Resolução nº 02/2017 (Aprova a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das Normas Gerais de Outorgas e consolidar proposta para apresentar a CTPA).

Resoluções do CNRH: Resolução CNRH nº 65/2006 (Estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental).

Lei Complementar nº 929/2017 (Dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos em unidades imobiliárias e empreendimentos localizados no DF).

Resoluções publicadas pela ADASA: Resolução nº 420/2006 (Procedimentos gerais para a obturação e lacração dos poços escavados e poços tubulares); Resolução nº 350/2006 (Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos); Resolução nº 163/2006 (Procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos); Instrução Normativa nº 02/2006 (Valores de referência para outorga de uso de recursos hídricos); Resolução nº 01/2010 (Diretrizes e critérios para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos por meio de canais; Resolução nº 04/2010 (Instituir o Cadastro Eletrônico dos usuários de recursos hídricos); Resolução nº 01/2011 (Define as disponibilidades hídricas dos aquíferos subterrâneos no território do Distrito Federal); Resolução nº 09/2011 (Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos); Resolução nº 10/2011 (Procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens); Resolução nº 13/2011 (Critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes); Resolução nº 13/2014 (Diretrizes e os critérios para requerimento e obtenção de outorga do direito de uso dos recursos hídricos por meio de caminhão-pipa); Resolução nº 06/2016 (Regime diferenciado para a concessão de outorga prévia e outorga de direito de uso dos recursos hídricos em áreas urbanas ou rurais classificadas como áreas de parcelamento irregular do solo no Distrito Federal); Resolução nº 013/2016 (Volumes de referência e ações de contenção em situações críticas de escassez hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, visando assegurar os usos prioritários dos recursos hídricos); Resolução nº 15/2016 (Declarar a Situação Crítica de Escassez Hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria); Resolução nº 17/2016 (Estabelece a Tarifa de Contingência para os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, prestados pela CAESB); Resolução nº 18/2016 (Restrição de horário para captação de água por meio de caminhões-pipa); Resolução nº 19/2016 (Reduz a vazão outorgada aos usuários de água subterrânea e recomenda medidas de uso racional da água aos estabelecimentos de lava-jato e postos de combustíveis do DF); Resolução nº 20/2016 (Declara o estado de restrição de uso dos recursos hídricos, estabelece o regime de racionamento do serviço de abastecimento de água nas localidades atendidas pelos reservatórios do Descoberto e Santa Maria); Resolução nº 23/2016 (Níveis altimétricos da água a serem mantidos no Lago Paranoá, no ano de 2017); Resolução nº 01/2017 (Limitar a Vazão Captada pela CAESB no Descoberto); Resolução nº 02/2017 (Redução da vazão captada pela CAESB no Santa Maria); Resolução nº 04/2017 (Diretrizes gerais para o processo de Alocação Negociada de Água); Resolução nº 09/2017 (Curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o ano de 2017); Resolução nº 12/2017 (Curva de acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria para o ano de 2017); Resolução nº 23/2017 (Estabelece as medidas de restrição à CAESB na captação de água no reservatório do Descoberto, e aos irrigantes, nos principais rios afluentes do reservatório do Descoberto); Resolução nº 26/2017 (Curva de acompanhamento para o reservatório do Descoberto durante o período hidrológico chuvoso 2017/2018); Resolução nº 28/2017 (Curva de acompanhamento para o reservatório de Santa Maria durante o período hidrológico chuvoso 2017/2018); Resolução nº 3/2018 (Curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria para o ano 2018). Passou por audiência pública minuta de resolução que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos considerando o uso e a ocupação do solo e de resolução sobre recarga artificial de aquíferos. Está sendo elaborada resolução que regulamenta artigos da Lei n. 12.334/2010 - Política Nacional de Segurança de Barragens. Está em processo licitatório a contratação de empresa para elaboração do PRH-Paranoá (Edital de Licitação n. 02/2017).

São temas prioritários para complementação do arcabouço legal: 1) a implantação do Fundo de Recursos Hídricos do DF (CRH/DF); 2) procedimentos de emissão de outorga de forma a assegurar coerência nos processos de licenciamento ambiental (CRH e CONAM); 3) estabelecimentos de indicadores de qualidade da água para efetivação do enquadramento das águas superficiais (CRH); 4) proteção e recuperação de áreas de mananciais (CRH).

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação: 4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), criado pela Lei Distrital nº 2.725/01, é atuante na gestão das águas no DF. Possui calendário de reuniões ordinárias e também se reúne extraordinariamente. Tem publicado resoluções, moções e outras decisões, além de participação ativa, por meio de câmaras técnicas para análise e aprovação de pautas específicas. O CRH é presidido pelo titular da SEMA, que nomeará o secretário-executivo do Conselho (art. 67, parágrafo único, Lei Distrital nº 4.285/2008). Existe necessidade de maior articulação e atuação do CRH no âmbito do GDF e da sociedade em geral, assim como existe necessidade de ocupar seu papel normativo como o estabelecimento de critérios gerais para a outorga de direitos e cobrança pelo uso de recursos hídricos. A Resolução CRH/DF nº 02/2017 aprovou a criação do Grupo de Trabalho para realizar estudo preliminar das normas gerais de outorgas e consolidar proposta para apresentar a CTPA/CRH. O funcionamento do Conselho tem se mantido adequadamente, no entanto, ainda há diversos temas importantes que demandam forte atuação do Conselho e suas instâncias (enquadramento, monitoramento, agência, cobrança, etc.) para que haja avanço nos debates e decisões. Conforme Relatório nº 01/2017/SEMA, elaborado por seus gestores, é registrado a necessidade de estruturação da Secretaria Executiva do CRH, tanto do ponto de vista administrativo quanto técnico, com vistas ao fornecimento de subsídios técnicos e acompanhamento efetivo das decisões do Colegiado.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação: 4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Há três Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), abrangendo todo o território do DF: o CBH dos Afluentes do Rio Preto, criado pelo Decreto nº 31.253 18/01/10; o CBH dos Afluentes do Rio Maranhão (Decreto nº 31.254 18/01/10) e o CBH do Rio Paranoá (Decreto nº 27.152, de 31/08/06), este último abrange as cinco bacias que compõem a Região Hidrográfica do Paraná no DF. O CBH do rio Paranoá tem sua secretaria geral sob a responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente do DF Brasília Ambiental - IBRAM/DF e os CBH dos Afluentes do Rio Preto e dos Afluentes do rio Maranhão, estão sob a responsabilidade da Superintendência de Recursos Hídricos da ADASA. O CBH do Paranoá conta com o apoio de de uma técnica de nível superior, que é a secretária do CBH. A ADASA apóia os outros dois CBHs e disponibiliza duas pessoas em tempo parcial: uma de nível superior, que é a secretária geral dos dois CBHs e uma estagiária de nível superior. O IBRAM tem representantes nos Comitês, acompanha o trabalho e colabora. Também é Secretaria Geral do Comitê do Paranoá. O IBRAM, desde a criação dos Comitês de Bacia, tem contribuído para garantir o funcionamento dessas instâncias juntamente com a ADASA. É importante ressaltar, no entanto, que ainda há diversas dificuldades que não foram superadas, a fim de dar robustez nos trabalhos realizados. Cabe destacar, também, que o IBRAM acompanha e colabora com o CBH Paranaíba, comitê da instância federal. É importante o DF estar presente e articular junto aos comitês federais. Nesse sentido, cabe ressaltar a necessidade de se melhorar a atuação do representante do DF no Conselho de Bacia Hidrográfica do São Francisco.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação: 2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não há Agência de Bacia no DF. O funcionamento dos CBHs hoje, ainda está atrelado ao apoio governamental do IBRAM e da ADASA. O CRH/DF, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de criação de uma única agência de bacia no DF, para atender aos três comitês de bacias hidrográficas. No entanto, apesar de existir a decisão, os encaminhamentos necessários para sua implementação não se realizaram, de forma que tal agência ainda não foi criada. É preciso retomar tal discussão, uma vez que o CBH Paranaíba já iniciou debate para que todos os comitês afluentes façam adesão à agência/entidade delegatária que for selecionada para o Comitê Federal, decisão essa apoiada pela ANA. A situação do DF foi colocada perante o CBH Paranaíba, no entanto, o DF não pode deixar de retomar a discussão sobre o assunto para que possa avançar neste item, considerando a articulação necessária com as entidades do âmbito federal.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação: 2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existe um trabalho articulado e planejado sobre o tema água que envolva todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. Necessária contratação de especialista para elaboração do Plano de Comunicação Social e Difusão da Gestão das Águas do DF sob o acompanhamento e aprovação do CRH. A ADASA possui setor de comunicação para difusão de informações sobre o sistema hídrico, destacam-se o atendimento à imprensa, com respostas a demandas e estratégia de divulgação, negociação acerca da publicação de matérias em seu portal, acerca das resoluções e

projetos da Agência, além de produção de conteúdo para o portal e Facebook, divulgação do boletim semanal sobre dados de interesse do sistema hídrico do DF (condições dos reservatórios, pluviosidade, vazão, consumo de água). A comunicação da ADASA realiza com agências de publicidade campanhas de conscientização sobre o uso racional da água e sobre as medidas requeridas em períodos de escassez hídrica. Há também o compartilhamento de conteúdos com outros órgãos e instituições, como o GDF, IBRAM, MMA, ANA etc. Também foi elaborado o Plano de Comunicação Estratégica de 2012 a 2025. Há a necessidade da contratação de uma empresa de clippagem para fazer o clipping dos veículos de comunicação. No IBRAM, está em desenvolvimento o Projeto Como Pode um Peixe Vivo, que visa a mobilização com governo e sociedade civil, Coordenação de Educação Ambiental, a fim de atuar não apenas na área técnica ambiental, mas também na difusão e ações de educação ambiental. É um projeto complexo, que conta com atuação de muitos atores, mas que tem como uma de suas principais frentes a comunicação social e difusão de conhecimento. O projeto está sendo realizado na Unidade Hidrográfica do Riacho Fundo, de forma modelo, para que, futuramente, a metodologia possa ser aplicada às demais áreas do DF.

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação: 2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Em 2017 representantes do órgãos integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos realizaram reuniões para a elaboração do Plano Distrital de Capacitação em Recursos Hídricos, seguindo a metodologia do Desenvolve RH (em fase de conclusão), que realiza levantamento das necessidades de capacitação baseado nas competências institucionais. Em 2017 a ADASA contratou a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ para ministrar o curso de mestrado profissional em regulação para 15 servidores. Além disso, há um planejamento interno de incentivo e apoio à participação em eventos locais, nacionais e internacionais relacionados aos RH. As atividades preparatórias do Fórum Mundial da Água, realizadas em 2017, abarcaram a dimensão de capacitação. O IBRAM tem procurado aprimorar sua atuação junto à capacitação não apenas de seus servidores, mas também da população. Assim, alguns eventos, que se relacionam com recursos hídricos, foram promovidos pelo IBRAM: Workshops, curso de QGIS interno via EGOV. Além, disso alguns servidores escolheram cursos de mestrado, doutorado, especialização em Gestão Ambiental e Recursos Hídricos, de forma a aprofundar os conhecimentos na área e implementá-los em suas rotinas de trabalho, além de participação em Seminários. Para colaborar com o Plano de Capacitação que está sendo desenvolvido no âmbito do sistema de gerenciamento de Recursos Hídricos do DF, o IBRAM realizou junto aos seus servidores, levantamento dos temas da área que mais carecem de capacitação.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação: 3

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A Superintendência de Recursos Hídricos da ADASA tem realizado articulação com vários setores de usuários e órgãos colegiados de recursos hídricos. A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos (COFH/ADASA) tem desenvolvido trabalhos com associações de usuários de recursos hídricos visando regularização de uso e melhoria dos sistemas de captação e condução de água, a saber: Associação de Usuários do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont, em que a ADASA custeou o Projeto Básico de tubulação do canal de água usado pela associação para abastecer usuários de recursos hídricos no Núcleo Rural Santos Dumont; Condomínio do Sistema de Irrigação do Rodeador, em que a ADASA custeará o projeto básico para tubulação do canal que abastece cerca de 90 famílias na região do ribeirão Rodeador, bacia do Descoberto; Condomínio do Sistema de Irrigação Jatobazinho/Capão Comprido, cujo objetivo é regularização do uso e alocação de recursos hídricos; Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal, para regularização do uso de recursos hídricos e alocação de água. Além dessas associações de usuários, a ADASA tem desenvolvido trabalhos com outras associações, como a Associação Mista de Produtores Familiares, para regularização de canais de água na região do Ribeirão Extrema, bacia do Rio Preto. Além dessas ações, a COFH criou comissões de acompanhamento de recursos hídricos, em conjunto com órgãos governamentais do Distrito Federal, associações de usuários e usuários de recursos hídricos na bacia do Descoberto: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto; Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema e a Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pípiripau. Cabe registrar o esforço, no âmbito da elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE/DF para articulação e integração das políticas públicas que afetam o território (ambiental, infraestrutura hídrica, planejamento urbano, habitação), considerando a água como fator prioritário. Diferentes setores do IBRAM, além dos setores de alta direção do órgão, possuem em sua rotina de trabalho a articulação direta com setores usuários e transversais. Entre eles podemos citar: Licenciamento Ambiental; Cadastro Ambiental Rural, Educação Ambiental, Recursos Hídricos, Monitoramento da Qualidade Ambiental, além de visitas e ações nos Parques e Unidades de Conservação, entre outros.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação: 3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A ADASA realiza balanço hídrico (demanda versus disponibilidade) para recursos hídricos subterrâneos e superficiais. Os critérios gerais e as vazões de referência para outorgas de captação superficial foram definidas no PGRIH (aprovado pela Resolução CRH/DF nº 1/2012). Em 2007 foi elaborado o estudo "Gestão de RH Subterrâneos no DF: diretrizes, legislação, critérios técnicos, sistema de informação geográfica e operacionalização" que deu origem à Resolução nº 01/2011, que definiu as disponibilidades hídricas dos aquíferos subterrâneos no território do DF, consideradas para a emissão das outorgas. Durante a análise dos processos de outorga os dados de quantidade e qualidade são cadastrados no banco de dados e a curva de disponibilidade hídrica é atualizada. Passou por audiência pública minuta de resolução que considera o uso e a ocupação do solo no DF, para o cálculo da disponibilidade hídrica subterrânea, que substituirá a Resolução nº 01/2011. As vazões de referência versus a demanda outorgada geram os balanços hídricos para cada unidade de gestão (UH) e sistema e subsistema subterrâneos. Está sendo desenvolvido no SIRH, com previsão de término até julho, uma ferramenta que permitirá o acompanhamento da curva de disponibilidade hídrica em tempo real, com sistema de alerta, caso ocorra comprometimento da disponibilidade hídrica na UH. Há um conhecimento dos usos que vem crescendo ano a ano, a quantidade crescente de processos de outorga é o reflexo do crescimento da regularização dos múltiplos usos. Hoje a ADASA possui cerca de 9.000 processos de outorga (captações superficiais, subterrâneas, barragens, lançamento de efluentes e de drenagem e captações por meio de caminhão pipa). A ADASA monitora as 7 bacias hidrográficas do DF. A rede fluviométrica e pluviométrica da ADASA é constituída por 57 estações, 16 telemétricas, 28 automáticas e 13 manuais. Para o ano de 2018, foram adquiridas 33 estações telemétricas que substituirão as estações automáticas e parte das estações manuais para acompanhar, em tempo real, o comportamento dos recursos hídricos do Distrito Federal, visando promover a sua gestão sustentável. Essa modernização permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos e fortalecerá os instrumentos de gestão das demandas e disponibilidades hídricas do Distrito Federal. A análise dos dados da rede de monitoramento superficial permite a compreensão da disponibilidade hídrica em cada unidade hidrográfica. Esta análise é feita em função da comparação das menores vazões observadas em cada mês frente às vazões de referência estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal – PGRIH (20% Qmm), para cada unidade hidrográfica, agrupadas por trimestres, conforme exposto no capítulo de Disponibilidade Hídrica do ZEE. Além disso, a ADASA implementou o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH, que permitiu o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal, garantindo assim, a transparência na gestão do balanço hídrico dos reservatórios. A Rede de Monitoramento das Águas Subterrâneas da ADASA foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõe a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços (84 poços): um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m. Em relação à disponibilidade hídrica, o nível estático dos poços é medido periodicamente, desde 2013. A rede de monitoramento de qualidade da água, atualmente, é composta por 59 pontos em ambientes lóticos, 18 em ambientes lênticos (reservatórios do Descoberto, Santa Maria e Paranoá), 11 à montante e 11 à jusante das Estações de Tratamento de Esgoto da Caesb e 84 pontos nos poços de monitoramento da rede. O monitoramento da qualidade da água dos reservatórios e mananciais busca a identificação de mudanças nos parâmetros bióticos e abióticos de maneira a subsidiar as ações tanto no tempo presente (gestão) quanto para viabilizar o uso futuro dos recursos existentes (planejamento). Assim, a rede de monitoramento da ADASA vem sendo estruturada e modernizada para garantir os usos múltiplos previstos na legislação que rege a Política Nacional de Recursos Hídricos, e contribuir sobremaneira para o cumprimento da função socioambiental da água. A CAESB está realizando o balanço hídrico do lago Paranoá. O IBRAM dispõe de algumas informações quanto esse quesito, oriundos de licenciamento ambiental, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, campanhas de monitoramento de vazão (qualiquantitativo) na Estação Ecológica Águas Emendadas – ESECAE, dados pontuais de monitoramento de áreas de nascentes e olhos d'água, entre outros. Há necessidade de consolidação do sistema de monitoramento no âmbito do CRH.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação: 3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Existe a divisão hidrográfica constante no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, aprovado pela Resolução CRH nº 1/2012, que necessita de ajustes. A Resolução CRH nº 02/2014 (enquadramento das águas superficiais) acrescentou a Unidade Hidrográfica 41. A SEMA publicou em 2015 o Mapa Hidrográfico do DF elaborado a partir da base hidrográfica oficial, proposta conjuntamente pela SEMA, IBRAM, ADASA e CAESB, sendo aprovada pelo CRH-DF, conforme Resolução nº 02/2015. O estabelecimento de uma base hidrográfica representa importante iniciativa a ser utilizada por todos os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Sabe-se que tal base hidrográfica está em processo de adequações, porém, quanto às toponímias, houve exaustivo processo de conferência e consulta a documentos e publicações para que os nomes dos cursos d'água sejam reconhecidos a partir de uma mesma base. A base hidrográfica está disponível no GEOPORTAL/SEGETH.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação: 2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não há participação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF no planejamento estratégico (PE) para orientar as ações da Administração Pública na gestão de RH. O CRH aprovou a criação, no plano plurianual do GDF, a rubrica PP-Água, como forma de demonstrar o uso dos recursos públicos em ações relacionadas a gestão dos RH. Anualmente é elaborado o planejamento anual de outorga e fiscalização do uso de recursos hídricos que estabelece as diretrizes e prioridades das atividades e que leva em consideração os dados de monitoramento e disponibilidade hídrica superficial e subterrânea. Em 2017 foi revisado o PE da ADASA, com objetivos estratégicos para a área de RH e indicadores para avaliação de desempenho. Com o uso do *Balanced Scorecard* foi destrinchado o mapa estratégico, com análise e alteração dos objetivos e seus respectivos indicadores e metas. Cada superintendência faz o seu planejamento interno alinhado com o Planejamento Estratégico. Existe Agenda Regulatória

com alocação dos temas prioritários trabalhados pelas Superintendências, que servirá como direcionamento das ações prioritárias. Portanto há um PE que está orientando a gestão de recursos hídricos, bem como instrumentos e indicadores para avaliar sua efetiva implementação. O IBRAM possui Planejamento Estratégico, porém não há rubrica específica para temática água. Foi elaborado Plano de Ação de monitoramento e fiscalização de recursos hídricos, em resposta ao questionamento do TCDF, sendo o prazo parcialmente cumprido e ainda necessitando de implementação de algumas ações previstas, bem como a atualização do plano de ação em si, para os próximos anos. A SEMA precisa elaborar seu PE da temática água de modo a cumprir todas as suas competências na gestão das águas e promover com o CRH a elaboração do Planejamento Estratégico do SIGRH/DF. A SEMA coordena a proposição do Zoneamento Ecológico – Econômico do Distrito Federal/ ZEE-DF, cujo PL foi encaminhado para a CLDF no início de abril/2018. O ZEE/DF é um importante instrumento de uso e ocupação sustentável do território, que tem como premissa o respeito a capacidade de suporte do território, baseado nos riscos ecológicos, em especial na água. Necessita continuidade do trabalho no âmbito do CRHH sobre o SISÀGUA e planejamento estratégico conjunto.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação: 4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. O DF possui o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH), elaborado em 2006 e revisado em 2012, aprovado pela Resolução CRH nº 1/2012. Necessita de nova revisão, porém está sendo contratado o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (PRH-Paranoá), que fará uma atualização do PGIRH na área de atuação do Comitê de Bacia do Rio Paranoá. O documento base considerado pelo IBRAM na gestão de recursos hídricos é o PGIRH. No entanto, ainda são necessários avanços internos para devida apropriação da documentação, considerando a gestão por processo informada na Variável 1.3.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação: 1

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Nenhum dos CBHs do DF possui plano de bacia. Por meio da Carta nº 01/2014/CBHs-DF, de 06/02/2014 os três CBHs do DF solicitaram apoio da ADASA para elaboração dos seus Planos de Bacias. Decidiu-se contratar primeiramente a elaboração do Plano de Bacia dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF, que abrange cinco bacias hidrográficas, sendo a maior e com elevada taxa de ocupação populacional. O Edital de Licitação nº 02/2017 foi publicado em maio de 2017. Em junho o processo teve que ser suspenso por necessidade de alteração no Projeto Básico. Em outubro ocorreu a abertura do 1º envelope, de habilitação. Seis empresas foram habilitadas nesta fase (DODF n. 2015, 09/11/2017, pág. 49). Em novembro ocorreu a abertura do 2º envelope, contendo as propostas técnicas das empresas. A documentação apresentada (mais de 5 mil folhas) foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação e pela equipe técnica. O aviso de resultado do julgamento da Proposta Técnica da Concorrência ADASA n. 02/2017 (Processo 0197.000297/2015) publicado no DODF n. 54, de 20/03/2018, página 49. Ata de Julgamento da Proposta Técnica e Nota Técnica SEI-GDF n. 5/2018 - ADASA/SRH/CORH, de 07/03/2018 divulgadas no sítio da ADASA (<http://www.adasa.df.gov.br/licitacoes-em-andamento/concorrencias-comissao-permanente-de-licitacao>). As empresas interpuseram recurso administrativo, que estão sendo analisados pela equipe técnica.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação: 3

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. O Conselho de Recursos Hídricos - CRH-DF aprovou o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, por meio da Resolução CRH nº 02, de 17/12/2014. Ficou adotado o ano de 2030 como prazo máximo para a efetivação do enquadramento e foi criado Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, objeto desta Resolução. Sobre o enquadramento da água subterrânea existe proposta de enquadramento prevista no PGIRH e em estudos desenvolvidos pela UnB. No entanto há a necessidade de avaliação do estudo e proposição de enquadramento ao CRH. O IBRAM tem participado das discussões junto à Câmara Técnica e Grupo de Trabalho para tal fim no âmbito do CRH-DF, mas os itens não foram inteiramente cumpridos ainda, devendo-se continuar com o trabalho. Além disso, é preciso retomar a articulação junto ao CBH Paranaíba quanto a esse assunto, uma vez que a proposta para cursos federais foi encaminhada ao CNRH, que solicitou ajustes frente às argumentações apresentadas pelos representantes do DF. Até o momento não houve prosseguimento quanto à análise dos itens apontados no âmbito do DF no CBH Paranaíba.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**Autoavaliação: 3**

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Na ADASA foram desenvolvidos os seguintes estudos: Gestão de RH Subterrâneos no DF (2007); Desenvolvimento de Recarga Artificial de Aquíferos (2015); Gestão das reservas das águas subterrâneas (2016); cobrança pelo uso de recursos hídricos (2017); balanço hídrico da BH do rio Descoberto (2017); estudo/projeto para revitalização do canal do Santos Dumont (2017) e canal do Rodeador (2018); avaliação da viabilidade e indicação de áreas para complementar o abastecimento público no DF num contexto de gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (em andamento); acompanhamento das vazões dos rios da UH do Pipiripau para compartilhamento da água entre a CAESB e os irrigantes (anualmente); acompanhamento das vazões dos rios das UHs do Extrema e Jardim para compartilhamento da água entre irrigantes (anualmente); acompanhamento das cotas dos reservatórios de abastecimento (Descoberto, Santa Maria e Paranoá) para compartilhamento entre o abastecimento urbano e demais usos (semanalmente); batimetria, análise de sedimentos e balanço hídrico do lago Paranoá (em andamento). Em 2016 realizada pesquisa sobre viabilidade técnica, econômica e socioambiental do sistema de águas de reuso e do aproveitamento de água de chuva em edificações residenciais, que coletou dados em 8 RAs. Foram analisadas as possíveis destinações da água de chuva e da água cinza e os processos de tratamento necessários para obtenção dos parâmetros de qualidade exigidos. Em andamento a segunda fase, em edificações não residenciais. No IBRAM, podem-se citar alguns estudos que visam a integrar diferentes políticas, bem como abordar temas de interesse da gestão. Entre eles, podemos citar estudos solicitados via licenciamento ambiental e Planos de Manejos das Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM; Projeto Como Pode um Peixe Vivo (diagnóstico da bacia do Riacho Fundo com base nos documentos existentes no IBRAM e em demais órgãos; proposta de plano de educação ambiental integrado; diagnóstico do licenciamento ambiental, da fiscalização, de áreas degradadas e passíveis de recuperação; entre outros). Há necessidade ainda de elaboração de indicadores e normas de capacidade de suporte ambiental para a gestão do licenciamento e da outorga dos recursos hídricos.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**Autoavaliação: 3**

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existem sistemas ou modelos de suporte à decisão operacional em âmbito distrital. Em 2017 a ADASA lançou o Sistema de Informação de Recursos Hídricos (SIRH), com a participação de vários órgãos. O SIRH utiliza-se de uma plataforma de *Business Intelligence* (Microsoft Power BI), por meio do qual é possível realizar análises comparativas, de situação e históricas com o uso de grandes volumes de dados (e.g. base de dados contendo 30 anos de dados sobre níveis de reservatórios do DF). Outra possibilidade do SIRH é a verificação da disponibilidade hídrica das UHs do DF. Está sendo desenvolvido no momento, com previsão de término até julho, uma ferramenta que permitirá o acompanhamento da curva de disponibilidade hídrica em tempo real, com sistema de alerta, caso ocorra comprometimento da disponibilidade hídrica na UH. Desta forma o SIRH apoia a tomada de decisão nos processos de concessão de outorgas, que teve todos seus dados georreferenciados, bem como no monitoramento *on line* dos níveis de reservatórios, qualidade de água e índice de chuva em determinadas localidades e podem colaborar com a emissão de alertas de inundação em conjunto com a Defesa Civil. Também estão georreferenciados os dados da fiscalização e da rede de monitoramento. Na área de suporte à decisão ao Planejamento Estratégico está sendo desenvolvida uma ferramenta que permitirá o acompanhamento e monitoramento mais eficaz dos seus indicadores e metas. Existe o Plano de Gestão Interna - PGI, atualizado anualmente, que serve de base para a elaboração e monitoramento dos Instrumentos Orçamentários - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA. No IBRAM, tem-se utilizados o Cadastro Ambiental Rural como ferramenta de suporte, georreferenciamento - nascentes cadastradas, entre outros. Além disso, tem-se trabalhado para implementação de sistemas voltados: ao licenciamento ambiental; ao monitoramento de áreas queimadas, de supressão vegetal e uso e ocupação do solo (nas Unidades de Conservação sob gestão do IBRAM). A SEMA deverá implementar em 2018 o Sistema de Informações Ambientais - SISDIA que é a Infraestrutura de Dados Espaciais temática Ambiental do DF, com objetivo de ser um conjunto de tecnologias integradas, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, atendendo a padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais. Com o SISDIA, a disponibilização dos dados, metadados e informações geoespaciais através da internet, os chamados Geo Serviços, é planejada para apoiar a tomada de decisão, seja no âmbito do governo ou sociedade Civil, abrangendo a infraestrutura ecológica, considerando, dentre outros, a capacidade de suporte e riscos associados ao uso do solo e das águas no DF.

Variável 3.1. Base Cartográfica**Autoavaliação: 3**

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. CRH/DF aprovou em 2015 a base hidrográfica a ser utilizada pelos órgãos do GDF. Ela estabelece, como base hidrográfica do DF, os arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e massas d'água oriundos do diretório de base de dados temáticos hidrográficos do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB, com atualização da toponímia dos corpos d'água. A base cartográfica foi aprovada pelo CRHDF na escala 1: 10.000, porém, há necessidade de adequações para cumprimento das especificações técnicas. Na ADASA existem técnicos responsáveis pelo processamento dos dados georreferenciados. Em 2017 contratou consultoria especializada em Geoprocessamento, que gerou um diagnóstico da situação institucional, levantando as necessidades setoriais e propondo um modelo para a geração e organização dos dados espaciais. Também foi proposto um fluxograma de informações entre as várias entidades pertencentes ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos do DF. A rede de drenagem pluvial urbana do DF foi digitalizada e está em fase final de georreferenciamento. No IBRAM existe a Gerência de Recursos Hídricos, faz análises do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos e também alguns setores possuem analistas capacitados de executar esta ação. O IBRAM possui uma Gerência de Informações Ambientais que concentra as informações georreferenciadas produzidas pelo Instituto e demais dados disponibilizados pelas outras entidades públicas. Constituem prioridades as seguintes ações: 1) validação topológica da base de dados com o objetivo de permitir, por exemplo, o uso de modelos hidrológicos; 2) atualização da base de dados relacionada às unidades hidrológicas, de modo que esta se compatibilize com a base hidrográfica.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação: 3

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Até 2016 foram regularizados pelo Distrito Federal aproximadamente 9.000 captações superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 2.595 dados das interferências outorgadas no DF, que representa o percentual de 43,25% usuários regularizados até 2016. Em 2017 foram regularizados pelo Distrito Federal o total de 1456 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 510 dados de interferências de outorgas no DF, que representa o percentual de 35,02% dos usuários regularizados em 2017. No IBRAM o Cadastro de usuários é realizado por meio do Cadastro Ambiental Rural e licenciamento ambiental.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação: 4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A rede de monitoramento da ADASA é ampla e densa, pois contém, no mínimo, uma estação para cada ponto de controle das 41 bacias hidrográficas pertencentes ao DF. Possui hoje 57 estações em operação, sendo 16 delas telemétricas, que apresentam índice médio de transmissão de dados acima de 90%. No ano de 2017, a ADASA adquiriu mais 33 estações telemétricas, para renovação da sua rede de monitoramento hidrometeorológica. Também, está sendo feito um diagnóstico da rede superficial para avaliação da cobertura dos pontos críticos e não críticos, avaliação de modernização da rede para operação em tempo real de 100% da rede e realizada nova licitação para a sua operação e manutenção. Existe também a rede de monitoramento das águas subterrâneas, que conta com 42 poços rasos e 42 profundos. São feitas medições do nível estático e da qualidade de água. O IBRAM possui Estações Meteorológicas instaladas nos seguintes locais: no teto da sede do órgão (PCD_511 Norte), Rodoviária do Plano Piloto (PCD_ROD), Jardim Botânico de Brasília (PCD_JBB), Zoológico de Brasília (PCD_ZOO) e Fercal (PCD_FERCAL). As estações realizam medição de variáveis climáticas (Precipitação, Temperatura do Ar, Umidade Relativa do Ar, Pressão Barométrica, Direção e Velocidade do Vento). Estão à disposição do sistema dados das estações da CAESB, INMET, CEB. Há necessidade de continuação do trabalho sobre a integração dos dados do monitoramento no âmbito do CRH.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação: 4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A rede de qualidade de água da ADASA atende 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas. Apenas a análise de 2 parâmetros definidos ainda não está sendo realizada. A ADASA também participou dos dois ensaios de proficiência interlaboratoriais realizados pela ANA. O IBRAM realiza análises pontuais de acordo com as demandas de avaliação microbiológica de mananciais e qualidade da água. Em dezembro de 2017 foi realizada esta avaliação em conjunto com os agentes de parque; análise do monitoramento da qualidade e quantidade da água (vazão) da Estação de Águas Emendadas – ESEC-AE, monitoramento das condicionantes do licenciamento ambiental.

Variável 3.5. Sistema de Informações**Autoavaliação:** 3

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (SIRH) do Distrito Federal é um banco de dados unificado, com registros de informações sobre monitoramento de recursos hídricos, volume dos reservatórios, medição de chuva e qualidade da água; de outorgas de captação de águas superficiais e subterrâneas, e de disponibilidade hídrica. O aludido sistema faz uso de ferramentas de Geoinformação, de Análise de Grandes Volumes de Dados e de imagens de monitoramento aéreo, o que possibilita análises de situação, histórica, comparativa e o geoprocessamento de informações. Além de integrar as atividades desenvolvidas pelas superintendências da ADASA, o SIRH permite consultas online de pesquisadores, agentes públicos e público em geral. A ADASA adquiriu o *software* GIS que permitirá o monitoramento geográfico dos procedimentos de outorga. Na área de fiscalização esse sistema integrará informações GIS de pontos e localidades fiscalizadas, registros aerofotogramétricos feitos através de Drones e APP para registro de informações coletadas em campo. O IBRAM investiu nos últimos anos na estruturação de seu Banco de dados, denominado de Carcará. Além disso, tem estabelecido ligação com o Geoportal – SEGETH, aprimorado o cadastro de nascentes e buscado qualificar os dados e informações gerados pelo órgão. Carece, ainda, de articulação com os bancos de dados dos outros órgãos para que possam atuar em conjunto.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**Autoavaliação:** 2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existe um Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação estruturado no âmbito do SIGRHDF. Existe convênio assinado entre ADASA e a UnB para estudos de batimetria, balanço hídrico e estudo quali-quantitativo de sedimentos do Lago Paranoá. Foram contratados ainda os seguintes estudos: quantificação da disponibilidade de água subterrânea e proposição de mecanismos de recarga artificial de aquíferos; uso de equipamentos Drones para a coleta de registros aerofotogramétricos, em apoio às ações de fiscalização do uso de recursos hídricos. Tais iniciativas da ADASA ainda não foram discutidas no âmbito do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Algumas iniciativas importantes têm sido implementadas como o lançamento, com recursos do GDF, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP-DF), de edital temático sobre água que selecionou 10 (dez) projetos de pesquisa em todo o DF. Os recursos deste edital foram liberados para os grupos de pesquisa no mês de março de 2017 e estão em estágio inicial de desenvolvimento. Outra iniciativa para ampliar o conhecimento sobre as águas do DF foi a inclusão, no âmbito do projeto GEF-Cidades Sustentáveis captado pela SEMA-DF em 2016, de linha de financiamento para diagnóstico, prognóstico, teste de tecnologias e implantação em escala piloto de modelo de remediação de água subterrânea na área do Lixão do Jóccuei. O IBRAM, dentro de suas possibilidades, tem investido em pesquisa, desenvolvimento e inovação. Dentre as ações desenvolvidas nesse sentido, pode-se citar: Aquisição de drone; Projeto Como Pode um Peixe vivo – mobilização e sensibilização, produção de mini documentários; aquisição de Imagens para auxiliar nos trabalhos de sensoriamento remoto; Projeto aprovado pela Fundação de Apoio a Pesquisa – FAP/DF sobre identificação e caracterização de nascentes na Bacia do Riacho Fundo; parceria com o MMA – aplicativo “plantadores de rios” que conecta interessados em apoiar a recuperação de rios e nascentes, prestadores de serviços e detentores de imóveis rurais que precisam recompor a vegetação nativa.

Variável 4.1. Outorga de direito de uso**Autoavaliação:** 5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Há na ADASA cerca de 9.052 processos de outorga que tratam de: barragens (104), Captação por meio de caminhão pipa (300), desvio de corpo hídrico (2), dragagem (2), lançamento de efluentes (30), lançamento de drenagem pluvial (160), captação subterrânea (6208) e captação superficial (2246). Os processos são oriundos de solicitações espontâneas, de campanhas de regularização promovidas pela ADASA, em parceria com a Emater, e ainda as ações de fiscalização que identificam usos não outorgados.

Variável 4.2. Fiscalização**Autoavaliação:** 5

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. A Coordenação de Fiscalização (COFH) da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa é responsável pela fiscalização do uso dos recursos hídricos (usuários outorgados, cadastrados, ou não autorizados, a realizar captações de água). O planejamento das atividades de fiscalização é feito por meio do Plano Anual de Fiscalização – PAF. O PAF estabelece as diretrizes e prioridades para as fiscalizações a serem realizadas em cada ano, em sua estrutura, são citados os usos dos recursos hídricos objetos de fiscalização, a legislação aplicável, os tipos de fiscalização e, por último, o planejamento das atividades. Além das ações básicas de fiscalização, a COFH desenvolve trabalhos com órgãos governamentais, associações de usuários e usuários de recursos hídricos, visando a formação de comissões locais de acompanhamento de recursos hídricos e alocação negociada de água, apoiada pelo núcleo de mediação da ADASA. As comissões criadas até o momento são: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto, Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pipiripau, Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema e Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim. Além dessas ações, a COFH desenvolve ações e campanhas para o cadastramento e a outorga de novos usuários de recursos hídricos. No ano de 2017, foi estabelecido que o PAF-2017 teria como ações aquelas definidas no Plano Integrado de Enfrentamento da Crise Hídrica (PIECH) aprovado pelo Governo do Distrito Federal. O PIECH tem como objetivo descrever as estratégias e ações adotadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da crise hídrica, que teve início em 2016. O plano possibilitou a integração de todos os órgãos de fiscalização do Distrito Federal e a discussão de seus papéis na fiscalização do uso dos recursos hídricos. A fiscalização do IBRAM atua de forma conjunta com a ADASA no que se refere aos recursos hídricos. Cabe destacar, no entanto, que existe uma Proposta de Acordo de Cooperação entre as instituições que abrange, entre outras áreas, a fiscalização, mas que não foi assinado ainda, necessitando a articulação entre as instituições para prosseguimento de tal demanda.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação: 2

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos e cobrança pelo uso de recursos hídricos (art. 32, inciso VII da Lei Distrital nº 2.725/2001), ao Comitê de Bacia Hidrográfica estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados (art.35, inc.VI da Lei Distrital nº 2.725/2001). À ADASA cabe elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, das faixas de valores a serem cobrados pelo uso quali-quantitativo dos recursos hídricos, com base nos mecanismos e quantidades sugeridos pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica, se houver, e estabelecer os valores específicos nos momentos das respectivas outorgas (art. 8º, inciso IX da Lei Distrital nº 4.285/2008), devendo distribuir os recursos advindos da cobrança para aplicação, em conformidade com o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001. Em 2017 a ADASA contratou o primeiro estudo técnico sobre cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Foram entregues os produtos: Produto 1- Diagnóstico das BHs do DF e dados sobre a cobrança no Brasil; Produto 2- Proposta de modelo de cobrança por BH do DF e Produto 3 – Relatório das atividades de difusão e apoio na discussão e estabelecimento de proposta da cobrança por BH. Os produtos foram apresentados para os Comitês de Bacias e o CRH/DF, em reunião realizada na ADASA no dia 04/12/2017, sendo encaminhados posteriormente para os Comitês e CRH/DF. O IBRAM acompanha os desdobramentos no âmbito dos Comitês de Bacias e do CRH-DF, colaborando com os trabalhos.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação: 2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. De acordo com o art. 33 da Lei Distrital nº 4.285/2008, constituem receitas da ADASA, dentre outras, a Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e a Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – Tfu, ambas estabelecidas pela Lei Complementar nº 711, de 13/09/2005, alterada pela LC nº 798, de 26/12/2008. Quando for implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos, 10% (dez por cento) serão destinados à ADASA para seu custeio e dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal (art. 21, II, da Lei nº 2.725/2001). No âmbito do IBRAM, existem alguns instrumentos que contribuem para a realização de ações voltadas à gestão de recursos hídricos, tais como a Compensação Ambiental e Florestal. Não existem estudos que mostrem qual percentual necessário.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação: 2

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia – SRS/ADASA realizou ações que se relacionam com a variável recursos hídricos: o Plano Distrital de Saneamento Básico do Distrito Federal – PDSB e o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS. Elaborou a Resolução ADASA n. 05/2017 que dispõe sobre os procedimentos para instalação, operação e manutenção de estações de transbordo de resíduos sólidos no DF. O PDSB seguiu em fevereiro de 2018 como PL para ser aprovado pela Câmara e o PDGIRS tem previsão de aprovação em março, por meio de Decreto do Governador. Dia 27/02 foi apresentada minuta de resolução que estabeleça a regulamentação dos procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos pelo DF. É necessário a elaboração e aprovação, pelo CRH/DF, do Plano de Manejo Sustentável das Águas Pluviais do DF. Algumas ações do IBRAM se relacionam à infraestrutura hídrica: Dentre elas estão: Obras em Unidades de Conservação; Acompanhamento via licenciamento ambiental; Programa Adote uma Nascente que tem por finalidade incentivar e apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes no Distrito Federal; Identificação de processo erosivo, nas UCs sob gestão do IBRAM, decorrentes de problemas nas estruturas implementadas e/ou mau dimensionamento de redes de drenagem; Fiscalização ambiental.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação: 3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA. Publicação de resoluções sobre curvas de referência para acompanhamento do volume útil dos reservatórios. Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica, criado pela Resolução ADASA nº 13/2016. Para o monitoramento dos eventos críticos, no ano de 2017, a ADASA adquiriu mais 33 estações telemétricas, além das 16 que já possuía. Essa modernização da rede permite uma gestão mais robusta para o mapeamento e controle de eventos críticos. Quanto aos eventos de inundação, o Distrito Federal atualmente possui 1 ponto crítico identificado, localizado na unidade hidrográfica do Riacho Fundo, onde já está instalada uma estação telemétrica próxima ao ponto de controle. A estrutura do banco de dados da ADASA já está operando e permite a emissão de alertas em tempo real, a partir dos dados obtidos pela telemétrica citada. Contudo, ainda estão sendo feitas análises para correlação entre a ocorrência da cota de alerta de inundação no ponto de controle com o ponto de alague. A ADASA já realizou reuniões com a Defesa Civil a fim de instituir os procedimentos para a gestão e controle dos eventos críticos relacionados à inundação. Existe o monitoramento dos eventos críticos relacionados à estiagem e ações de mitigação, como o Manual Operativo da Sala de Situação e a realização de ações de alocação de uso dos recursos hídricos para o atendimento das vazões de referência estabelecidas pelo PGIRH/2012 (Plano Estadual de Recursos Hídricos). Quanto à participação do IBRAM neste item, pode-se citar: Participação no Grupo de Trabalho – cotas do lago com o objetivo de planejar e acompanhar as variações dos níveis altimétricos da água do Lago Paranoá e propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização dos procedimentos; Participação nas ações desenvolvidas para a criação da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CD-P2R2), com vistas à implementação do Plano, sendo o IBRAM atualmente um dos responsáveis pela Coordenação da Comissão; Criação de Grupos de Trabalhos voltados a temas específicos que se relacionam com recursos hídricos, tais como contaminação de áreas de postos de combustíveis.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação: 2

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos, previsto no inciso VI, Art.6 da Lei Distrital nº 2725/01, ainda não foi regulamentado. Ocorreram discussões a respeito da temática no âmbito do CRH/DF.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação: 3

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. O Produtor de Água no Pipiripau, em parceria com outros órgãos, promove a recuperação ambiental da bacia, utilizando o pagamento por serviços ambientais como estratégia para incentivar a adoção das práticas de conservação do solo, conservação de nascentes, de vegetação nativa e de restauração ou conservação de APPs. Assinados 177 contratos com produtores rurais. Guardiã da Água -Anualmente, em comemoração do Dia Mundial da Água, entrega de troféus Guardiã da Água, a pessoas e instituições com atuação de destaque na recuperação e na preservação dos recursos hídricos. Aliança pelo Descoberto – ACT assinado por diversos parceiros, com o objetivo de orientar e incentivar práticas de uso sustentável na BH. Programa ADASA na Escola- Programa de educação ambiental que visa sensibilizar alunos e professores quanto ao uso racional da água e destinação adequada dos resíduos sólidos, tornando-os multiplicadores na comunidade escolar (alunos: 162.593; professores: 6.681). ADASA em Movimento-Projeto de mobilização social para esclarecer e orientar as administrações regionais em relação aos serviços regulados pela ADASA. Atendimento de 8 ARs. Projeto Águas Emendadas (ADASA e IBRAM) que visa proteger a ESECAE, criar mecanismos de preservação, incentivar pesquisas e implementar o Plano de Manejo da Estação Ecológica. Escola Sustentável (ADASA e Secretaria de Educação do DF) que realiza intervenções físicas na unidade de ensino Escola de Vivência Jardim de Infância para demonstrar a viabilidade de se utilizar a tecnologia e/ou pequenas ações, simples e otimizadas, como instrumento essencial para a sustentabilidade. Com isso, visa estabelecer e disseminar uma proposta de bases para a educação científica e ambiental das águas no DF, com a implementação de um projeto-piloto de Escola Sustentável. Além disso, o projeto está elaborando o Manual de Sustentabilidade Ambiental para Escolas Públicas do DF. Descoberto Coberto - Projeto em parceria com outros órgãos, que tem como objetivo a recuperação da APA do Descoberto. Até o momento já foram feitos plantios de mudas e ações de semeadura direta, em forma de mutirão, na orla do Lago do Descoberto. Projeto Ribeirão Sobradinho - O Projeto possui vários parceiros e visa a recuperação e proteção ambiental do Ribeirão Sobradinho, utilizando práticas ecológicas e de sustentabilidade. O IBRAM possui programas e projetos que tem trabalhado conjuntamente com atores sociais e da Administração Pública, dentre eles: Programa Adote uma Nascente; Ambiente com Ciência; Parque Educador; Centro de Práticas Sustentáveis; Projeto Como Pode um Peixe Vivo; Compensação Ambiental e Florestal; Campanha de Fiscalização Acquamunda. Além disso, também se tem trabalhado em estabelecimento de parcerias e ACTs com diferentes instituições.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	3
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	5
	4.2) Fiscalização	5
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.8) Programas Indutores	3

ISRAEL PINHEIRO TORRES**FELIPE FERREIRA**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
Diretor-presidente Substituto

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL –
CRH/DF



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5**, Diretor(a) da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em 26/04/2018, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X**, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente, em 26/04/2018, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **7507305** código CRC= **00CD2551**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

0197-000464/2014

Doc. SEI/GDF 7507305